



## Comunicado sobre o Sistema MTR-MG nº 29/2021 (22-11-2021)

Senhores usuários,

Visando esclarecer dúvidas em relação a inserção do código dos resíduos no Sistema MTR-MG no momento de emitir o manifesto, apresentamos as orientações com o passo a passo que se encontram na Instrução Normativa Nº 13 de 2012 do IBAMA:

“1. São necessárias as seguintes etapas para identificar um resíduo na lista:

1. procurar, nos capítulos 01 a 12 ou 17 a 20, a fonte geradora do resíduo e identificar o código de seis dígitos apropriado para o resíduo (excluindo-se desta primeira etapa todos os códigos de resíduos terminados em 99 desses capítulos). Algumas unidades de produção podem ter de classificar as suas atividades em vários capítulos, pois geram vários tipos de resíduos. Por exemplo, uma fábrica de automóveis pode produzir resíduos pertencentes aos capítulos 12 (resíduos da moldagem e do tratamento físico e mecânico de superfície de metais e plásticos), 11 (resíduos de tratamentos químicos e revestimentos de metais e outros materiais) e 08 (Resíduos da fabricação, formulação, distribuição e utilização de revestimentos), dependendo das diferentes fases do processo de fabricação;
2. se não for possível encontrar nenhum código apropriado nos capítulos 01 a 12 ou 17 a 20, devem ser consultados os capítulos 13, 14 e 15 para identificação dos resíduos;
3. se nenhum dos códigos de resíduos dos capítulos 13, 14 e 15 se aplicar, a identificação do resíduo far-se-á em conformidade com o capítulo 16;
4. se o resíduo não se enquadrar no capítulo 16, utilizar-se-á o código 99 (resíduos não anteriormente especificados) na seção da Lista correspondente à atividade identificada na primeira etapa.”

**Equipe Feam**